

Município de Nova Santa Rosa

Jóia do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI No. 533/93

Dispõe a correção do valor da UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL (URM) para fins de cálculo e cobranças de tributos municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, FAZ SABER QUE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

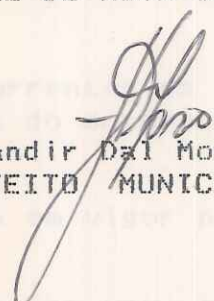
Art. 1.º - Fica estabelecido para a Unidade de Referência Municipal (URM) o valor de CR\$ 3.693,24 (tres mil, seiscentos e noventa e tres cruzeiros reais e vinte e quatro centavos), equivalente a 36,00 UFIR - Unidade Fiscal de Referência.

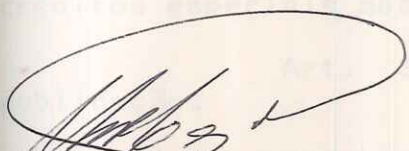
Parágrafo único - A Unidade de Referência Municipal-URM será corrigida pela UNIDADE FISCAL DE REFERENCIA -UFIR, fixada pela União e na falta desta, por Índices utilizados pelo governo Federal para a correção de tributos.

Art. 2.º - Fica estabelecido que a correção da Unidade de Referência Municipal-URM será mensal.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 01 de dezembro de 1993.


Jandir Dal Moro
PREFEITO MUNICIPAL


Umberto Munaro
SEC. MUN. FINANÇAS

Publicado no BOM nº 054

Data 01 / 12 / 93


Assinatura
Jefferson Luis Sudbrack
Depto. Compras e Licitações